

ENGENHARIA

Habilitação: Engenharia Civil

Criação

Resolução n.º 53, de 26.10.71

Implantação do Curso na UEL

17.02.72

Reconhecimento

Disponível em:

http://www.uel.br/prograd/docs_prograd/outros/decretos_datas_renovacao_cursos_graduacao.pdf

Grau

Engenheiro Civil

Código/Turno

22 - Integral

Perfil do Profissional

O graduando deverá estar apto a: atuar nas fases de projeto, execução e manutenção de obras de Engenharia Civil; identificar e propor soluções de problemas da área; absorver e desenvolver novas tecnologias; trabalhar em equipes multidisciplinares; contribuir para a melhoria do desempenho da construção civil e dominar técnicas básicas de gerenciamento, administração, processos e recursos utilizados na construção.

Objetivo do Curso

Formar um profissional generalista, com capacidade para atuar em diferentes áreas da Engenharia Civil, dotado dos conhecimentos requeridos para o exercício das respectivas competências e habilidades e apto a: aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia; projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados; conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia, identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; supervisionar a operação e a manutenção de sistemas; avaliar criticamente a operação e a manutenção de sistemas; comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica; atuar em equipes multidisciplinares; compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissional; avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental; avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia e buscar permanentemente a atualização profissional.

Campos de Atuação

O Engenheiro Civil pode atuar como profissional autônomo, em escritórios de planejamento e projetos, em empresas de construção civil, produção de concreto, argamassas e outros materiais, em laboratórios de pesquisa e ensaio de materiais em órgãos públicos, universidades e institutos de pesquisa. A profissão é regulamentada pela Lei n.º 5.194, de 24.12.66.

Sistema Acadêmico

Seriado anual

N.º de Estudantes por Turma

70